



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

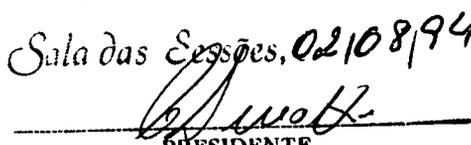
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 168/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 02/08/94.


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

A Comunidade Pirassununguense, necessita con-
ferir maior incentivo aos alunos do 2º Grau.

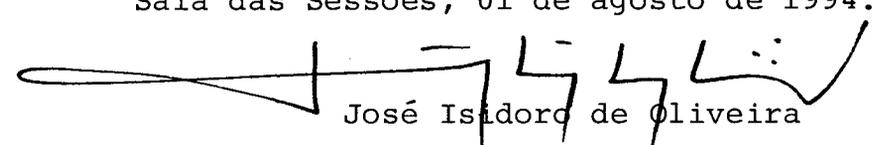
Pensando nisso e estudando uma forma conve-
niente e justa, entrevi que a maioria dos alunos do 2º Grau utili-
zam-se dos ônibus circulares da cidade, sem ter com isso qualquer
incentivo.

Assim, conquanto haja previsão em Lei Orgâ-
nica Municipal (artigo 154 e seguintes) vemos como condição favo-
rável para encorajar os jovens ao término do 2º grau, a concessão
de passes escolares aos estudantes, a exemplo de outras cidades.

Mormente por estar no âmbito privativo do
Executivo Municipal, o transporte é fator condicionante ao estudo
pelo jovem que está no 2º grau.

Nestas condições, pelos meios regimentais, '
Indico, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que em estudos '
com o setor competente, muna-se do competente instrumento legal ,
a fim de conferir aos alunos de 2º grau que estudem no Município,
a obtenção de passes escolares.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1994.


José Isidoro de Oliveira
Vereador